

lotes voltados para a rua Josino de Oliveira, no bairro Vila Inconfidência, na regional Imbiruçu, confrontante aos lotes em outro núcleo sob processo de Reurb-E no Município de Betim com o Processo Administrativo nº 46.430/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de setembro de 2023.

Vittorio Medioli
Prefeito Municipal

Ana Paula Flavina Silva Assis
Procuradora-Geral do Município

DECRETO Nº 44.370, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

REGULAMENTA O ART. 116, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE “INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BETIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, PARA APLICAR OS FATORES REFERENTES ÀS ONEROSIDADES DAS REGULARIZAÇÕES DAS EDIFICAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º As multas relativas à regularização onerosa das edificações, no curso de processos em tramitação ou protocolados até o dia 31 de dezembro de 2023, serão multiplicadas pelos fatores indicados conforme o Anexo I, deste Decreto, de acordo com a área total construída.

Parágrafo único. O valor das multas referidas no *caput* deste artigo, serão calculadas da seguinte forma: $(Fator) \times (Valor da Onerosidade Total, já incluído o fator de multiplicação para obras concluídas após 2020 - se for o caso) = (Valor a ser pago)$.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 06 de outubro de 2023.

Vittorio Medioli
Prefeito Municipal

Ana Paula Flavina Silva Assis
Procuradora-Geral do Município

ANEXO I

FATOR	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA
a) 0,1	a) < 500 m ²
b) 0,2	b) > ou = 500 m ² e < 1.000 m ²
c) 0,3	c) > ou = 1.000 m ²

PORTARIAS

PORTARIA GAPR Nº 235, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA GAPR Nº 147, DE 29 DE JUNHO DE 2023, QUE “NOMEIA MEMBROS PARA COMPORER A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS DE BENS IMÓVEIS DE BETIM/MG.”

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os incs. II, IV e V, do art. 1º, da Portaria GAPR nº 147, de 29 de junho de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I –

II – Gerson da Silva Rodrigues, Matrícula nº 0103610-6, Secretário;

III –

IV – Lorena Rodrigues Martins, Membro Titular;

V – Bruno Naoki Hanaoka Arantes, Matrícula nº 017390605, Membro Suplente.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 06 de outubro de 2023.

Vittorio Medioli
Prefeito Municipal

Ana Paula Flavina Silva Assis
Procuradora-Geral do Município

PORTARIA GAPR Nº 234, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA GAPR Nº 116, DE 17 DE AGOSTO DE 2018, ALTERADA PELA PORTARIA GAPR Nº 150, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, QUE “NOMEIA MEMBROS PARA COMPORER A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL POR SELECIONAR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAREM PARCERIAS COM O MUNICÍPIO POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.”

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e o Decreto Municipal nº 40.547, de 07 de dezembro de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os incs. II e IV, do art. 2º, da Portaria GAPR nº 116, de 17 de agosto de 2018, alterada pela Portaria GAPR nº 150, de 21 de outubro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I –

II – Eliane Aparecida dos Santos, Matrícula nº 0113202-4, Membro Titular;

III –

IV – Roberta Thayane dos Santos, Matrícula nº 0134761-6, Membro Suplente.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 06 de outubro de 2023.

Vittorio Medioli
Prefeito Municipal